



**CONCURSO PÚBLICO - EDITAL Nº 01/2015**  
**Edital de Convocação para Provas Objetivas,**  
**Prova Prático-Profissional e entrega de Títulos**

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA**, através do **Instituto de Educação e Desenvolvimento Social Nosso Rumo**, CONVOCA todos os candidatos inscritos no Concurso Público nº 01/2015, para a etapa de Prova Objetiva, Prova Prático-Profissional e entrega de títulos (quando houver), a realizar-se de acordo com as seguintes instruções:

**1.** Ao candidato, só será permitida a participação nas Provas Objetivas, no dia **12 de abril de 2015**, nos locais e horários, conforme Anexo I deste edital.

**1.1.** O candidato deve obter mais informações que estarão disponibilizadas no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)).

**2.** Não será permitida, em hipótese alguma, a realização das provas em outra data, horário ou fora do local designado.

**3.** O candidato deverá comparecer ao local designado para as provas, com antecedência mínima de **30 (trinta) minutos** do horário de fechamento dos portões, ou seja, **às 8h30 (oito horas e trinta minutos)**. O fechamento dos portões se dará, impreterivelmente, **às 09 horas (nove horas)**, observado o horário oficial de Brasília-DF.

**4.** O candidato deverá levar documento de identidade no seu original, o comprovante de inscrição, comprovante de pagamento da taxa de inscrição, caneta esferográfica de tinta preta ou azul, lápis preto nº 2 e borracha macia.

**4.1.** O ingresso no local da Prova Objetiva só será permitido ao candidato que apresentar pelo menos um dos documentos oficiais de identidade (original): Cédula Oficial de Identidade; Carteira e/ou cédula de identidade expedida pela Secretaria de Segurança, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pelo Ministério das Relações Exteriores; Carteira de Trabalho e Previdência Social; Certificado de Reservista; Passaporte; Cédulas de Identidade fornecidas por Órgãos ou Conselhos de Classe, que por lei federal, valem como documento de identidade (OAB, CRC, CRA, CRQ, etc) e Carteira Nacional de Habilitação (com fotografia na forma da Lei nº 9.503/1997).

**4.2.** Não serão aceitos protocolos, cópias dos documentos citados, ainda que autenticadas, ou quaisquer outros documentos não constantes deste Edital.

**4.2.1.** Não serão aceitos como documentos de identidade: certidões de nascimento, títulos eleitorais, carteiras de motorista (modelo antigo), carteiras de estudante, carteiras funcionais sem valor de identidade nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

**4.3.** O comprovante de inscrição e o comprovante de pagamento não terão validade como documento de identidade.

**4.4.** Caso o candidato esteja impossibilitado de apresentar, no dia de realização da prova, documento de identidade original, por motivo de perda, roubo ou furto, deverá apresentar documento que ateste o registro da ocorrência em órgão policial, expedido há, no máximo, 30 (trinta) dias, ocasião em que será submetido à identificação especial, compreendendo coleta de assinaturas e de impressão digital em formulário próprio.

**4.4.1.** A identificação especial também será exigida do candidato cujo documento de identificação apresente dúvidas relativas à fisionomia e/ou à assinatura do portador.

**4.5.** No dia da realização da prova, na hipótese do candidato não constar das listagens oficiais relativas aos locais de prova, estabelecidos no Edital de Convocação, o **Instituto Nosso Rumo** procederá à inclusão do referido candidato, por meio de preenchimento de formulário específico, mediante a apresentação do comprovante de inscrição e pagamento.

**4.5.1.** A inclusão de que trata o item 4.5. será realizada de forma condicional e será confirmada pelo **Instituto Nosso Rumo**, na fase de Julgamento da Prova Objetiva, com o intuito de se verificar a pertinência da referida inclusão.

**4.5.2.** Constatada a improcedência da inscrição de que trata o item 4.5.1., esta será automaticamente cancelada, sem direito à reclamação, independentemente de qualquer formalidade, considerados nulos todos os atos dela decorrentes.

**5.** A totalidade das Provas terá a duração de **3 (três) horas** para o cargo de Engenheiro Agrimensor e **4 (quatro) horas** para o cargo de Procurador.

**5.1.** Após o período de 1 (uma) hora para os candidatos ao cargo de Engenheiro Agrimensor e de 2 (duas) horas para os candidatos ao cargo de Procurador, ao terminar a sua prova, o candidato poderá levar o caderno de questões, deixando com o fiscal da sala a sua folha de respostas, que será o único documento válido para a correção.

**5.2.** Iniciadas as provas, nenhum candidato poderá retirar-se da sala antes de decorrido o tempo mínimo apontado no item 5.1.

**5.2.1.** O gabarito oficial será disponibilizado no endereço eletrônico do **Instituto Nosso Rumo** ([www.nossorumo.org.br](http://www.nossorumo.org.br)), na data prevista de **13/04/2015**.

**5.3.** Após entregar a Folha de Respostas para o fiscal, o candidato deverá, obrigatoriamente, sair da sala e retirar-se imediatamente do prédio no qual foi realizada esta etapa, não podendo permanecer nas suas dependências, bem como não poderá utilizar os banheiros.

**6.** No dia da realização da prova, não será permitido ao candidato entrar e/ou permanecer no local de exame com armas ou aparelhos eletrônicos (*agenda eletrônica, bip, gravador, notebook, pager, palmtop, receptor, telefone celular, walkman, MP3 Player, Tablet, Ipod*, relógios com banco de dados, relógios digitais) e outros equipamentos similares, bem como óculos escuros, protetor auricular, sendo que o descumprimento desta instrução implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se tentativa de fraude.

**6.1.** O candidato que estiver portando equipamento eletrônico, como os indicados no item 6., deverá desligá-lo, ter a respectiva bateria retirada e acondicioná-lo em embalagem cedida para guarda, permanecendo nesta condição até a saída do candidato do local de realização das provas, sendo que o **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova, nem por danos neles causados.

**6.2.** Na ocorrência do funcionamento de qualquer tipo de equipamento eletrônico durante a realização da Prova Objetiva, **mesmo acondicionado em embalagem cedida para guarda de pertences e/ou bolsa do candidato**, o candidato será automaticamente eliminado do Concurso Público.

**6.2.1.** A utilização de aparelhos eletrônicos é vedada em qualquer parte do local de prova. Assim, ainda que o candidato tenha terminado sua prova e esteja se encaminhando para a saída do local, não poderá utilizar quaisquer aparelhos eletrônicos, sendo recomendável que a embalagem não reutilizável fornecida para o recolhimento de tais aparelhos somente seja rompida após a saída do candidato do local de provas.

**6.3.** Durante a realização da prova, o candidato que quiser ir ao sanitário deverá solicitar ao fiscal da sala sua saída e este designará um fiscal volante para acompanhá-lo no deslocamento, devendo o candidato manter-se em silêncio durante todo o percurso.

**7.** O **Instituto Nosso Rumo** recomenda que, no dia da realização da prova, o candidato não leve nenhum tipo de equipamento eletrônico ou objetos semelhantes.

**7.1.** O **Instituto Nosso Rumo** não se responsabilizará por perdas, danos ou extravios de objetos ou de equipamentos eletrônicos ocorridos durante a realização da prova.

**8.** Para o cargo cód. 302 - Procurador, haverá aplicação de Prova Prático-Profissional, de acordo com o capítulo 8 do Edital de Abertura do Concurso e haverá recebimento de documentos de títulos na data de realização das Provas Objetivas, conforme capítulo 9 do Edital de Abertura do concurso.

**9.** Após a entrada do candidato na sala de prova e durante a realização da mesma, não será permitida nenhuma espécie de consulta ou comunicação entre os candidatos, nem a utilização de livros, códigos, manuais, impressos ou quaisquer anotações.

**10.** Não será admitido, durante as provas, o uso de boné, lenço, chapéu, óculos escuros, gorro ou qualquer outro acessório que cubra as orelhas do candidato, bem como vestimenta inadequada (trajando sunga, sem camisa).

**11.** Durante a realização da Prova Objetiva não será permitida a permanência de acompanhantes nos locais designados.

**11.1.** Abrir-se-á uma exceção para a candidata que estiver amamentando. Neste caso, será necessária a presença de acompanhante que ficará em dependência indicada pela coordenação do certame e será responsável pela guarda da criança.

**11.2.** O acompanhante que ficará responsável pela criança se submeterá a todas as normas constantes no Edital do certame, inclusive no tocante ao uso de equipamento eletrônico e celular, bem como deverá apresentar um dos documentos previstos no subitem 4.1. para acessar e permanecer no local designado.

**11.3.** Caso não haja a presença de acompanhante responsável pela criança, a candidata não realizará a respectiva etapa do Concurso Público, ficando, automaticamente, excluída do certame.

**12.** O candidato deverá observar, também, as normas e os procedimentos para a realização das provas, estabelecidos no Edital Nº 01/2015 do Concurso Público.

São João da Boa Vista, 30 de março de 2015.

**VANDERLEI BORGES DE CARVALHO**  
**Prefeito Municipal**

ANEXO I  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA  
Edital 01/2015

**Intervalo Alfabético de candidatos por cargo**

**301 Engenheiro Agrimensor**

Data da Prova: 12/04/2015

Horário de apresentação: 08h30

Horário da Prova: 09h00

De: ALEXSANDER STEFANO BUENO DE LIMA

Até: ROBSON LUIZ SSLOMÃO

Local de Prova: M1001

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE

Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, nº15 - Santo André

São João da Boa Vista/SP

**302 Procurador**

Data da Prova: 12/04/2015

Horário de apresentação: 08h30

Horário da Prova: 09h00

De: ADILSON APARECIDO SENISE DA SILVA

Até: WILTON DOUGLAS DE ARAUJO LEMES

Local de Prova: M1001

Centro Universitário das Faculdades Associadas de Ensino - UNIFAE

Largo Eng.º Paulo de Almeida Sandeville, nº15 - Santo André

São João da Boa Vista/SP